

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO SENAR/AR-GO - 001/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Goiás (SENAR/AR-GO), com sede no 1º andar, Edifício Faeg, R.87, nº 708 – St. Sul, Goiânia – GO, CEP: 74093-300, por meio de sua Comissão de bens patrimoniais, torna público às entidades interessadas que procederá, por meio de DOAÇÃO, a desincorporação de bens móveis classificados como inservíveis constantes no Anexo I deste Edital, em conformidade com as diretrizes do Programa de Doações de Senar/AR-GO.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital compreende a doação dos bens classificados como inservíveis e totalmente depreciados, conforme descrito no Anexo I.

1.2 Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior.

1.3 As doações serão conduzidas por item individual, de modo que cada bem será disponibilizado separadamente, não havendo previsão de distribuição por lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão participar do procedimento de doação dos bens patrimoniais, prioritariamente, entidades com parcerias ativa com o Senar/AR-GO e que manifestarem formalmente interesse na doação, mediante o envio do formulário de solicitação justificando a necessidade do bem, com a devida identificação e assinatura de seu representante legal (por meio de apresentação de documento comprobatório da representação), conforme Anexo II, juntamente com os documentos mencionados no item 2.5.



2.2 O formulário de solicitação deverá ser encaminhado exclusivamente para o **e-mail superintendencia@senar-go.com.br**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

2.3 Além das entidades com parceria ativa com o Senar/AR-GO, também poderão participar, de forma complementar e observada a disponibilidade de bens, demais entidades sociais sem fins lucrativos.

2.4 As entidades interessadas devem indicar no documento de solicitação quais os itens de seu interesse dentre aqueles descritos no Anexo I deste Edital.

2.5 Deverão enviar junto ao formulário de solicitação, os seguintes documentos:

- a) Documentação que comprove que o interessado se enquadra nas condições previstas nos itens 2.1 e 2.3, como por exemplo estatuto, contrato social, etc;
- b) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ;

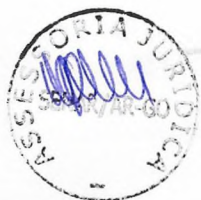
3. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS DONATÁRIOS

3.1 Critério principal – ordem de recebimento: A doação dos bens observará a ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse completas, entre as entidades habilitadas, considerando a data e o horário registrados no e-mail indicado neste Edital.

3.4 Disposição adicional – disponibilidade de bens: O SENAR/AR-GO não se obriga a atender todas as solicitações, nem a disponibilizar bens distintos daqueles informados no Anexo I, ficando as doações limitadas aos itens disponíveis.

3.5 Serão desclassificadas as entidades que:

- I – Apresentarem documentação incompleta;
- II – Possuírem pendências administrativas com o SENAR/AR-GO;
- III – Apresentarem informação inverídica;
- IV – Descumprir os prazos ou condições deste edital.



4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo de doações seguirá as etapas abaixo, com prazos definidos para garantir organização, transparência e ampla participação dos interessados.

4.2 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar eventuais comunicados ou alterações oficialmente divulgadas.

4.3 Os prazos estabelecidos poderão ser ajustados por necessidade administrativa, mediante publicação de aviso oficial, sem prejuízo aos interessados.

<i>Etapas</i>	<i>Período/Data</i>
Publicação do Edital	13/03/2026
Envio do Formulário de Solicitação	14/03/2026 a 22/03/2026
Análise das Solicitações	23/03/2026 a 27/03/2026
Resultado Final	30/03/2026
Assinatura do Termo de Doação	31/03/2026 a 08/04/2026
Retirada dos Bens pelo Donatário*	*Conforme agendamento

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

5.1 A classificação relativa à doação será publicada no site do Senar/AR-GO onde constarão todas as informações de prazo, data e horário para retirarem os bens doados.

5.2 A retirada dos bens será de inteira responsabilidade do donatário, não sendo atribuição do Senar/AR-GO realizar o transporte, deslocamento, carregamento ou qualquer atividade de logística.

5.3 Todos os custos e riscos relacionados ao transporte, manuseio, desmontagem e instalação são de responsabilidade do donatário.

5.4 É admitida a retirada por terceiro indicado pelo donatário, desde que o nome completo e o CPF do terceiro sejam informados ao Senar/AR-GO no ato do agendamento pelo e-mail institucional da entidade donatária.



5.5 Os parceiros selecionados deverão assinar o Termo de Doação como condição para a retirada dos bens. O termo formaliza as doações e estabelece as responsabilidades do donatário quanto ao recebimento e uso do bem doado.

5.6 A assinatura do Termo de Doação poderá ocorrer por qualquer meio aceito pelo SENAR/AR-GO, incluindo plataformas digitais, certificado digital ou ferramenta eletrônica institucional.

5.7 Os bens deverão ser retirados dentro do prazo estabelecido no cronograma, mediante agendamento prévio e apresentação do Termo de Doação assinado.

5.8 A data e horário para retirada dos bens serão disponibilizados pelo Senar/AR-GO, conforme a disponibilidade logística que será informada via e-mail.

5.8.1 Eventual solicitação de alteração ficará sujeita a confirmação de nova disponibilidade, sem a garantia de atendimento em data/horário distintos.

5.9 A não retirada será considerada como recusa à doação e implicará perda do direito ao recebimento dos bens, podendo o Senar/AR-GO direcioná-los a outro interessado habilitado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Antes de formalizada a doação, o Senar/AR-GO poderá a seu critério e mediante justificativa administrativa, revogar ou alterar o presente edital, total ou parcialmente.

6.2 A participação dos interessados implica ciência e aceitação integral de todas as condições estabelecidas.

6.4 Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser dirigidos exclusivamente pelo e-mail **patrimonio@senar-go.com.br**.

6.5 A qualquer tempo é reservado ao Senar/AR-GO o direito de retirar qualquer bem listado no Anexo I deste Edital, que lhe seja conveniente.





6.6 Todas as comunicações oficiais referentes a este edital serão realizadas pelos canais institucionais do Senar/AR-GO.

6.7 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pelo Senar/AR-GO.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 As operações de tratamento de dados pessoais relacionados com as ações decorrentes deste Edital, ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste documento.

7.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Edital, o Senar/AR-GO atuará como controlador de dados pessoais.

7.3 É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o concurso devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido concurso.

7.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, o Senar/AR-GO reserva-se a tratar os seus dados pessoais como, por exemplo, nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas ações de promoção social.

7.5 O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar>.

7.6 Senar/AR-GO se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.



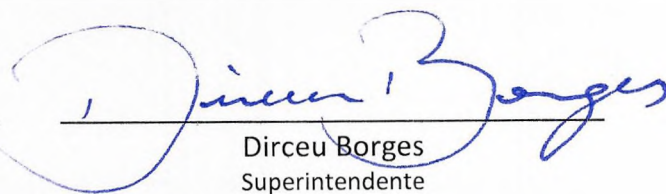
7.7 Os dados pessoais do representante das instituições beneficiadas serão eliminados dos sistemas do Senar/AR-GO quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

ANEXOS:

Anexo I – Descrição de Bens para Doação

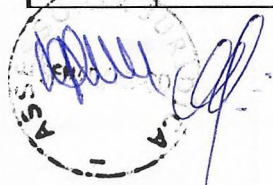
Anexo II - Documento de solicitação

Goiânia, 12/03/2026

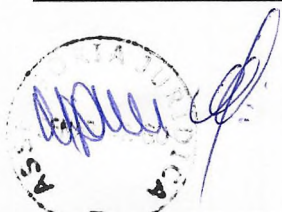

Marcelo Jose da Silva Pires Diretor
Departamento de Administração e Finanças
Dirceu Borges
Superintendente

nº	 ANEXO I - Descrição de Bens para Doação
1	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS
2	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS
3	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS
4	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
5	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
6	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
7	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
8	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
9	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
10	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
11	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
12	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS
13	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 04 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 2100
14	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E 01 PRATELEIRA, MEDINDO 800 x 510 x 740 mm
15	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
16	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
17	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
18	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
19	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
20	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
21	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
22	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
23	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
24	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
25	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
26	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
27	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
28	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
29	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
30	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
31	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm

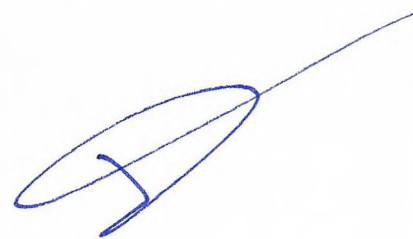
nº	 ANEXO I - Descrição de Bens para Doação
32	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
33	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO 800 x 510 x 1000 mm
34	ARMÁRIO MÉDIO NA COR ARGILA MEDINDO 50 x 90 x 110
35	CALCULADORA DE IMPRESSÃO PROCALC LP-45
36	CALCULADORA SHARP EL-2630P 3 220 V
37	CALCULADORA SHARP EL-2630P 3 220 V
38	GAVETEIRO MÓDULO C/ 04 GAVETAS EM AÇO, TAMPO 25 mm, COR ARGILA
39	GAVETEIRO MÓDULO C/ 04 GAVETAS EM AÇO, TAMPO 25 mm, COR ARGILA
40	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
42	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
43	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
44	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
45	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
46	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
47	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
48	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
49	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
50	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS
51	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
52	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
53	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
54	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
55	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
56	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
57	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
58	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
59	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
60	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
61	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
62	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS



nº	 ANEXO I - Descrição de Bens para Doação
63	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
64	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
65	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
66	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
67	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
68	MESA DE REUNIÃO COR ARGILA, MEDINDO 2400 x 1200 x 740 mm
69	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,60 x 1,40 NA COR ARGILA
70	MESA ESTAÇÃO PENÍNSULA C/ PAINEL FRONTAL COR ARGILA, TAMPO 25mm LAMINADO MELAMÍNICO
71	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COR ARGILA, UNIDAS A OUTRAS TRÊS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
72	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COR ARGILA, UNIDAS A OUTRAS TRÊS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
73	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COR ARGILA, UNIDAS A OUTRAS TRÊS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
74	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COR ARGILA, UNIDAS A OUTRAS TRÊS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
75	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COM DIVISÓRIA METÁLICA NA LATERAL
76	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA COM PAINEL FRONTAL PARA RECEPÇÃO
77	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
78	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
79	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
80	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
81	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
82	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
83	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
84	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL SEM PAINEL COR BEGE
85	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL SEM PAINEL COR BEGE
86	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA INFORMÁTICA COR ARGILA
87	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA INFORMÁTICA COR ARGILA
88	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PENÍNSULA COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
89	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PENÍNSULA COR ARGILA SEM PAINEL FRONTAL
90	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
91	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
92	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
93	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA



nº	 ANEXO I - Descrição de Bens para Doação
94	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
95	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
96	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
97	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
98	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
99	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
100	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
101	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
102	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
103	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
104	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
105	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
106	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRA POR DIVISÓRIA METÁLICA
107	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
108	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
109	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
110	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
111	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
112	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
113	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS
114	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO UNIDA A OUTRAS POR DIVISÓRIAS METÁLICAS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Senhores membros da Comissão de Bens Patrimoniais do Senar/AR-GO, vimos por meio deste requerer a doação dos bens constantes no Anexo I do edital nº 001/2026.

Por sermos entidade que se qualifica para tal, encaminhamos as informações necessárias, bem como os documentos obrigatórios listados no referido edital. Estamos cientes de todas as condições estabelecidas e nos comprometemos a cumprir as obrigações previstas no edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
Município:	Telefone:
CNPJ:	Data da fundação:
E-mail institucional:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome completo:	
CPF:	RG/órgão emissor/UF:
Cargo:	Telefone:
E-mail pessoal:	

3. BENS SOLICITADOS	
Item	Descrição (conforme Anexo I)
1.	
2.	

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
<i>(Descrever brevemente como o bem será utilizado e qual o impacto para a entidade e a comunidade rural atendida)</i>

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal

